



Anexo 2 - EDITAL ÚNICO Nº 001/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

TEMA 2 - Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas, duração da(s) cota(s) e adoção de ações afirmativas

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil e Ambiental/UFSM	1	6 meses
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	1	6 meses
Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química	Química/UFSM	4	6 meses
Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM	1	6 meses

1.2. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro-saúde e mensalidade, conforme os valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional de localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

1.3. As taxas acadêmicas não são custeadas pela CAPES nem pela UFSM.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve ser estudante de doutorado regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação (PPG) participante e de instituição de ensino superior (IES) brasileira associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**, bem como atender aos seguintes requisitos, conforme a [Portaria CAPES nº 289/2018](#) e suas alterações bem como as regras do Programa CAPES-Global.edu:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente;

2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado **no PPG responsável pela seleção** da IES associada à **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**;

2.1.3. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.4. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

2.1.6. Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

2.1.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme [modelo disponível](#);

2.1.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme [modelo disponível](#);

2.1.9. Atender aos requisitos e às normativas vigentes que tratam de acúmulo ou não de bolsas e outros rendimentos, sendo o(a) candidato(a) com cota aprovada responsável por providenciar a suspensão ou o cancelamento do benefício pré-existente sempre que necessário.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo, por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil e Ambiental/UFSM	ppgecam@ufsm.br
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	flavio.mayer@ufsm.br
Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química	Química/UIFSM	capesglobal.ppgq@ufsm.br
Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM	ppgee@ufsm.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios**:

3.1.1. Documento de identificação com foto (em formato pdf);

3.1.2. Comprovante de matrícula de doutorado no PPG que estiver responsável pela seleção da linha de pesquisa em que pretende concorrer, contendo histórico do doutorado (em formato pdf);

3.1.3. Currículo Lattes (em formato pdf);

3.1.4. Projeto de pesquisa (máximo 10 páginas), incluindo um plano de atividades a ser desenvolvido no exterior, vinculado à temática do Projeto CAPES-Global/UFSM, tema **Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas** e temática de pesquisa “xxxxxxxxxx” da cota disponível (em formato pdf);

3.1.5. Carta de aceite do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) assinada e datada, em papel timbrado da instituição;

3.1.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme [modelo disponível](#);

3.1.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme [modelo disponível](#).

3.2. O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas e conter: identificação da IES estrangeira, do(a) orientador(a) no PPG e do(a) supervisor(a) no exterior; objetivos; metas; justificativa; metodologia; resultados esperados; plano de atividades a ser desenvolvido no exterior e forma de acompanhamento das atividades realizadas.

3.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#) ou normas vigentes) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A banca de seleção de cada PPG responsável pela seleção será designada pelo PPG responsável pela seleção, composta, no mínimo, por três membros, sendo pelo menos um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da banca deve ser publicada.

4.1.2. A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da temática de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1	Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil e Ambiental/UFSM
2	Transição Energética	Engenharia Química/UFSM
3	Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química	Química/UFSM

4	Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM
---	--------------------------	--------------------------

4.3.3. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das demais temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente, enquanto houver vagas.

4.4. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo Colegiado do PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo do PPG, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.6. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.

TEMA 2 - Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas

PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – JÚNIOR (Jr) OU SÊNIOR (Sr)

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; tipo de cota; número de vagas, duração da(s) cota(s) e adoção de ações afirmativas

Temática de pesquisa	PPG responsável	Cota Jr ou Sr	Vagas	Duração
Transição Energética	Engenharia Mecânica/UFSM	Sr	1	2 meses
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	Sr	1	2 meses
Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica ou Físico-Química	Química/UFSM	Sr	1	2 meses
Governança e Transformação digital Aplicados à Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Governança e Transformação digital/UFT	Sr	2	2 meses
Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM	Sr	1	2 meses

1.2. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro-saúde e mensalidade, conforme os valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional de localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

1.3. As taxas acadêmicas não são custeadas pela CAPES nem pela UFSM.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve ser pesquisador(a) ou docente com título de doutorado, com vínculo no programa de pós-graduação (PPG) participante em instituição de ensino superior (IES) brasileira associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**, bem como atender aos seguintes requisitos, conforme a [Portaria CAPES nº 289/2018](#) e as regras do Programa CAPES-Global.edu:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado, na forma da legislação brasileira, e apresentá-lo no ato da inscrição.

2.1.4. Ter obtido o título de doutor(a) há até 10 anos, para a categoria Júnior, e há mais de 10 anos, para a categoria Sênior, contados a partir da data limite da inscrição;

2.1.5. Possuir vínculo empregatício em IES associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**;

2.1.6. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou prazo de interstício estabelecido por outras normativas vigentes das IES que estiver vinculado;

2.1.7. Apresentar documento de concordância da chefia imediata para o afastamento, conforme normas institucionais, no momento da implementação da bolsa. Esse documento não substitui o afastamento formal conforme o regramento da IES a que estiver vinculado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Transição Energética	Engenharia Mecânica/UFSM	pgmec@ufsm.br
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	flavio.mayer@ufsm.br
Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica ou Físico-Química	Química/UFSM	capesglobal.ppgq@ufsm.br
Governança e Transformação digital Aplicados à Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Governança e Transformação digital/UFT	ppggtld@uft.edu.br
Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM	ppgee@ufsm.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios** (todos em formato pdf):

3.2.1. Currículo Lattes atualizado, contendo a produção científica tecnológica e artística dos últimos cinco anos mais o ano vigente;

4.2.1.1. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Deverá ser apresentada documentação comprobatória no ato da inscrição.

3.2.2. *Curriculum vitae* resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.2.3. Correspondências com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior contendo a manifestação de interesse no projeto. Caso possua carta de aceite formal, esta deve ser apresentada em substituição às correspondências;

3.2.4. Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.2.5. Documento de identificação ou comprovante de nacionalidade. Para estrangeiros, apresentar visto permanente de residência no Brasil;

3.2.6. Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do Projeto CAPES-Global/UFSM, tema Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas.

3.3. O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas e conter: identificação da IES estrangeira, do(a) orientador(a) no PPG e do(a) colaborador(a) no exterior; objetivos; metas; justificativa; metodologia; resultados esperados; plano de atividades a ser desenvolvido no exterior e forma de acompanhamento das atividades realizadas.

3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289/2018](#) ou normas vigentes) e das condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.5. Cabe, exclusivamente, ao(à) candidato(a), uma vez selecionado(a), providenciar a sua autorização de afastamento junto ao órgão administrativo de gestão de pessoas na sua IES (PROGEP ou equivalente).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A banca de seleção de cada PPG responsável pela seleção será designada pelo PPG responsável pela seleção, composta, no mínimo, por três membros doutores, sendo pelo menos um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.2. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da banca deve ser publicada.

4.2.1 A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do colaborador no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.2.2. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

5. O critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

6. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

6.1. Primeiro, dentro da temática de pesquisa em que a cota está disponível;

6.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1	Transição Energética	Engenharia Química/UFSM
2	Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM
3	Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica ou Físico-Química	Química/UFSM
4	Governança e Transformação digital Aplicados à Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Governança e Transformação digital/UFT
5	Transição Energética	Engenharia Mecânica/UFSM

6.3. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das outras temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente enquanto houver vagas.

6.4. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

6.5. Após a publicação do final, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

6.6. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.

TEMA 2 - Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas

CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas, duração da(s) cota(s) e adoção de ações afirmativas

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Transição Energética	Engenharia Mecânica/UFSM	1	1 mês
Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Química/UEPB	2	1 mês
		2	15 dias
Governança e Transformação digital Aplicados à Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Governança e Transformação digital/UFT	1	1 mês
Materiais e Tecnologias limpas	Engenharia Ambiental/UFT	2	1 mês

1.2. A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

1.3. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro-saúde e ½ mensalidade (até 15 dias) ou mensalidade (acima de 15 dias), conforme os valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional de localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos, conforme as regras do Programa CAPES-Global.edu:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
- 2.1.2. Ser docente vinculado ou discente de mestrado ou doutorado regularmente matriculados em PPG participante ou servidor técnico administrativo em educação com vínculo empregatício em IES associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização** com atividades vinculadas aos PPGs participantes;
- 2.1.3. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior como capacitação;
- 2.1.4. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;
- 2.1.5. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo, por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Transição Energética	Engenharia Mecânica/UFSM	flavio.mayer@ufsm.br
Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Química/UEPB	ppgq@setor.uepb.edu.br
Governança e Transformação digital Aplicados à Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Governança e Transformação digital/UFT	ppgtd@uft.edu.br
Materiais e Tecnologias Limpas	Engenharia Ambiental/UFT	mpea@uft.edu.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios**:

- 3.1.1. Documento de identificação com foto (em formato pdf);
- 3.1.2. Manifestação do PPG responsável pela cota sobre a pertinência da capacitação quando servidores técnico administrativos em educação;
- 3.1.3. Manifestação de liberação do Chefe imediato do Setor Administrativo de vinculação, quando servidores técnico administrativos em educação. Esse documento não substitui o afastamento formal conforme o regramento da IES a que estiver vinculado;
- 3.1.4. No caso de discentes, comprovante de matrícula de mestrado ou doutorado no PPG que estiver responsável pela seleção da temática de pesquisa em que pretende concorrer, contendo histórico do mestrado ou doutorado (em formato pdf);
- 3.1.5. Documento comprovando a existência do curso de aperfeiçoamento a ser realizado como capacitação no exterior;
- 3.1.6. Currículo Lattes (em formato pdf);
- 3.1.7. Descrição sucinta da proposta de capacitação a ser realizada no PPG participante do Tema Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas, do Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-Regional de Internacionalização (AIRI)** (em formato pdf);
- 3.1.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme [modelo disponível](#);

3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#) ou normas vigentes) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Cabe, exclusivamente, ao(à) candidato(a), uma vez selecionado(a), providenciar a sua autorização de afastamento junto ao órgão administrativo de gestão de pessoas na sua IES (PROGEP ou equivalente).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A banca de seleção de cada PPG responsável pela seleção será designada pelo PPG responsável pela seleção, composta, no mínimo, por três membros, sendo pelo menos um representante

discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da banca deve ser publicada.

4.1.2. A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da temática de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1	Governança e Transformação digital Aplicados à Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Governança e Transformação digital/UFT
2	Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas	Química/UEPB
3		
4	Transição Energética	Engenharia Mecânica/UFSM

5	Materiais e Tecnologias limpas	Engenharia Ambiental/UFT
---	--------------------------------	--------------------------

4.3.3. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das demais temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente, enquanto houver vagas.

4.4. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo Colegiado do PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo do PPG, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.6. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.

TEMA 2 - Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas

PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas e duração da(s) cota(s)

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Materiais de Construção Civil	Engenharia Civil e Ambiental/UFSM	1	1 mês
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	1	1 mês
Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM	1	1 mês

1.2. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro saúde e ½ mensalidade (até 15 dias) ou mensalidade (acima de 15 dias), conforme valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

1.3. Duração: Mínimo de 15 dias e até 12 meses (a IES brasileira indicará até 3 períodos para a vinda do PVB ao Brasil, no momento da indicação da bolsa no sistema da Capes). Indicações de até 15 dias será utilizado o beneficiário, e será pago apenas meia bolsa. No caso de até 12 meses, podendo ser fracionada em até três períodos de estadia no país ao longo de um ano. Caso a permanência seja dividida, o bolsista terá direito a apenas um auxílio deslocamento e instalação. As mensalidades serão mantidas apenas durante os períodos de efetiva permanência no Brasil.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve ser pesquisador(a) ou docente com título de doutorado e atender aos seguintes requisitos, conforme as regras do Programa CAPES-Global.edu:

2.1.1. Possuir título de doutor ou equivalente;

2.1.2. Residir no exterior;

2.1.3. Ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação;

2.1.4. Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Materiais de Construção Civil	Engenharia Civil e Ambiental/UFSM	ppgecam@ufsm.br
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	flavio.mayer@ufsm.br
Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM	ppgee@ufsm.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios** (todos em formato pdf):

- 3.2.1. Cópia do Passaporte;
- 3.2.2. *Curriculum vitae* atualizado, contendo a produção científica dos últimos cinco anos;
- 3.2.3. Comprovante atualizado de residência no exterior;
- 3.2.4. Declaração, em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada, informando o período de início e término (ano/mês) das atividades a serem desenvolvidas no Brasil;
- 3.2.5. Manifestação de interesse e descrição sucinta da proposta de atividades a ser realizada no PPG do(a) supervisor(a) no Brasil, que deve ser o coordenador(a) ou membro do Programa de Pós-graduação participante do Tema Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas, do Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-Regional de Internacionalização (AIRI)**.

3.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas vigentes da CAPES e das condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente das normas institucionais da UFSM aplicáveis à participação de pesquisadores externos, em especial as Resoluções UFSM nº 24/2008 e nº 28/2017, não podendo alegar desconhecimento.

3.5. O recebimento do auxílio seguro-saúde por bolsistas estrangeiros implica a obrigatoriedade de contratação de seguro válido para todo o período de permanência no Brasil. O descumprimento dessa exigência pode acarretar a devolução integral dos valores recebidos a esse título, conforme normativos da CAPES.

3.6. É de responsabilidade do candidato(a) estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de seleção de cada linha de pesquisa será designada pelo Coordenador do Tema, sendo composta por no mínimo três membros, sendo pelo menos um(a) avaliador(a) externo ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da comissão deve ser publicada.

4.1.2 A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%);

	1.2 Potencial da IES estrangeira e do colaborador no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da linha de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1	Transição Energética	Engenharia Química/UFSM
2	Materiais de Construção Civil	Engenharia Civil e Ambiental/UFSM
3	Processamento de Energia	Engenharia Elétrica/UFSM

4.4. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das outras temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente enquanto houver vagas.

4.5. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.6. Após a publicação do final, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capex.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.7. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.

DOUTORADO SANDUÍCHE NO BRASIL

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas e duração da(s) cota(s)

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	1	6 meses

1.2. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro saúde e mensalidade, conforme valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve ser estudante de doutorado regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior estrangeira associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização** e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.2. Ser estrangeiro(a);

2.1.3. Residir no exterior;

2.1.4. Não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem direito a nacionalidade brasileira no momento da inscrição;

2.1.5. Não ser portador de autorização de residência permanente no Brasil;

2.1.6. Comprovar conclusão de curso equivalente à graduação no sistema brasileiro;

2.1.7. Não estar realizando, no Brasil, curso no mesmo nível de estudo pretendido;

2.1.8. Não estar inadimplente junto à CAPES ou inscrito(a) em cadastros de inadimplência mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;

2.1.9. Estar apto(a) a iniciar as atividades acadêmicas imediatamente, respeitando o prazo estipulado pelo Programa de Pós-graduação e os prazos previstos neste edital;

2.1.10. Possuir cadastro na plataforma ORCID e informar o identificador no formulário de inscrição online da CAPES; o(a) candidato(a) ainda não cadastrado(a) na plataforma, deve realizar seu cadastro por meio do link <https://orcid.org>;

2.1.11. Ter cumprido interstício, ou seja, ter permanecido em seu país de origem ou residência por, pelo menos, 2 (dois) anos após:

a) Obtenção de diploma brasileiro, no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-G e de candidato(a) que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil;

b) Obtenção do título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-PG ou que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento.

2.1.12. Não ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa Move la America, da CAPES;

2.1.13. Não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Doutorado (Sanduíche ou Pleno);

- 2.1.14. Não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Mestrado Pleno);
- 2.1.15. Não possuir título de doutor;
- 2.1.16. Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) no Brasil, com indicação do período (mês/ano) de início e término das atividades.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Transição Energética	Engenharia Química/UFSM	flavio.mayer@ufsm.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios** (todos em formato pdf):

3.2.1. Passaporte;

3.2.2. Comprovante de matrícula de Doutorado em programa de instituição de ensino superior estrangeira, contendo o histórico do doutorado;

3.2.3. Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;

3.2.4. Carta de aceite do(a) supervisor(a) no Brasil, que deve ser membro de Programa de Pós-graduação participante do Tema Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas, do Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-Regional de Internacionalização**, assinada, datada e em papel timbrado da instituição;

3.2.5. Projeto de pesquisa contendo plano de atividades a ser desenvolvido dentro da linha de pesquisa da temática do Projeto CAPES-Global/UFSM, tema Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas.

3.3. O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas e conter: identificação do(a) orientador(a)/supervisor(a) no PPG, objetivos, metas, justificativa, metodologia, resultados esperados e forma de acompanhamento das atividades.

3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas vigentes da CAPES e das condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.5. O recebimento do auxílio seguro-saúde por bolsistas estrangeiros implica a obrigatoriedade de contratação de seguro válido para todo o período de permanência no Brasil. O descumprimento dessa exigência pode acarretar a devolução integral dos valores recebidos a esse título, conforme normativos da CAPES.

3.6. É de responsabilidade do candidato(a) estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao

Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de seleção de cada linha de pesquisa será designada pelo Coordenador do Tema, sendo composta por no mínimo três membros, sendo pelo menos um(a) avaliador(a) externo ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da comissão deve ser publicada.

4.1.2 A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do colaborador no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da linha de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1	não se aplica	não se aplica

4.4. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das outras temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente enquanto houver vagas.

4.5.. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.6. Após a publicação do final, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.7. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.